

TERMO DE REFERÊNCIA : Capacitação de Startups - Programa Inova Oeste SC

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço especializado para a implementação de um programa de capacitação voltado a empreendedores de startups nas fases de ideação e pré-incubação, com foco na utilização de metodologias ágeis para validação de modelos de negócio, como Design Thinking, Lean Startup e Business Model Canvas. A iniciativa tem como principal finalidade fortalecer competências empreendedoras individuais e coletivas, por meio de atividades práticas e mentorias especializadas, além de estimular o desenvolvimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo no âmbito institucional da Unoesc. O programa será implementado de forma descentralizada, contemplando as 12 unidades da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc): Unoesc Joaçaba; Unoesc Videira; Unoesc Xanxerê; Unoesc Chapecó; Unoesc São Miguel do Oeste; Unoesc Campos Novos; Unoesc Capinzal; Unoesc Maravilha; Unoesc Pinhalzinho; Unoesc São José do Cedro; Unoesc Xaxim; e Unoesc Concórdia.

2 ITEM SOLICITADO

Planilha do serviço a ser prestado:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Capacitar empreendedores de startups em fase pré-incubação por meio de metodologias ágeis, fornecendo-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para desenvolver seus projetos de negócio com sucesso. Adicionalmente, realizar a elaboração do edital para seleção dos pré-incubados, conforme previsto na Meta 1 – fase 2.	12	R\$ 2.833,33	R\$ 34.000,00

2	Elaboração do edital para seleção dos pré-incubados, conforme previsto na Meta 1 – fase 1.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
---	--	---	--------------	--------------

2.1 METODOLOGIA

Quadro 1: Especificações técnicas

Especificações técnicas
A metodologia adotada será baseada em dinâmicas de aprendizagem ativa, inspirada em programas de aceleração de ideias, estruturada em cinco encontros presenciais em cada unidade. Cada encontro contará com conteúdos específicos voltados ao desenvolvimento de startups, conforme detalhado a seguir: • 1º Encontro de sensibilização - apresentação do programa, objetivos, metodologia e expectativas. Sensibilização dos participantes quanto à importância do empreendedorismo inovador; • 2º Encontro - análise da ideia e entendimento do problema: apresentação das equipes, exposição das ideias de negócio, análise inicial utilizando ferramentas específicas (exposição das ideias, uso de ferramentas como: Mapa de Empatia e 5 Porquês, identificação do público-alvo e do problema a ser resolvido) e identificação do problema a ser resolvido; • 3º Encontro - Modelo de negócio e prototipação da solução: desenvolvimento do Canvas de Modelo de Negócio e início da construção de MVPs (Mínimos Produtos Viáveis) utilizando técnicas de prototipagem rápida, como wireframes, storyboards, mockups digitais, protótipos em papel ou uso de ferramentas como Figma, Canva, ou PowerPoint para simular funcionalidade; • 4º Encontro - construção do pitch: estratégias para estruturação do <i>pitch</i> para apresentação; • 5º Encontro - banca avaliadora e futuro: apresentação dos projetos a uma banca avaliadora composta por especialistas e orientações para os próximos passos do desenvolvimento dos negócios. Cada etapa deverá ser conduzida por meio de <i>workshops</i> interativos, mentorias e atividades práticas focadas na validação rápida de hipóteses de mercado e criação de Mínimos Produtos Viáveis (MVPs).

3 DAS METAS

- a) Capacitar pelo menos 25 empreendedores.
- b) Formar equipes com projetos de negócio validados.
- c) Realizar uma banca de apresentação final dos projetos em cada unidade.

3.1 DOS RESULTADOS ESPERADOS

3.1.1 Que ao final da capacitação, cada equipe desenvolva e apresente um modelo de negócio validado com base no Business Model Canvas, contendo problema, proposta de valor, canais, clientes e fontes de receita.

3.1.2 Que cada participante compreenda e aplique os princípios de metodologias ágeis e de validação de hipóteses, com entrega de um MVP funcional ou simulado (protótipo de baixa ou média fidelidade).

3.1.3 Que os participantes desenvolvam e pratiquem a comunicação empreendedora por meio da entrega de um pitch estruturado com duração entre 3 e 5 minutos, apresentado a uma banca.

3.1.4 Que pelo menos 75% dos participantes completem a trilha formativa com frequência mínima e participação ativa, sendo certificados ao final.

4.1 CRONOGRAMA

4.1.1 O início da execução do objeto está previsto para o mês de 04/2026, com término estimado para o mês de 11/2026, respeitando o calendário acadêmico da Unoesc, especialmente os períodos de férias.

4.1.2 Os encontros presenciais deverão ser programados para não coincidir com as férias escolares, assegurando a participação dos beneficiários do programa.

4.1.3 Serão realizados cinco encontros, preferencialmente aos sábados, conforme apresentado no Quadro 1 – Especificações Técnicas. No entanto, poderão ocorrer em dias úteis, conforme a disponibilidade e a demanda de cada campus.

4.1.4 Cada encontro deverá ter duração mínima de 4 horas.

4.1.5 O cronograma de execução das atividades ficará sob responsabilidade e a critério do contratado, observadas as disposições contratuais e os prazos previamente estabelecidos.

4.1.6 O prazo estimado de vigência do CONTRATO será de até 9 (nove) meses a contar da assinatura do mesmo, sendo que o prazo execução de 8 (oito) meses, contados da assinatura do contrato.

4.2 DOS LOCAIS

- a) As atividades do programa de capacitação serão realizadas presencialmente nas instalações da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, nos seguintes campi: os encontros acontecerão conforme o seguinte cronograma: Unoesc Joaçaba, Unoesc Videira, Unoesc Xanxerê, Unoesc Chapecó, Unoesc São Miguel do Oeste, Unoesc Campos Novos, Unoesc Capinzal, Unoesc Maravilha, Unoesc Pinhalzinho, Unoesc São José do Cedro, Unoesc Xaxim e Unoesc Concórdia.
- b) Cada campus será responsável por disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização dos encontros, incluindo quadro, projetor e espaço adequado com mesas e cadeiras para as atividades.

4.2.1. Caso um campus tenha menos que 15 participantes selecionados para a capacitação, pode-se agrupar turmas de mais de um campus, observando-se a proximidade entre as unidades.

4.2.2. O deslocamento até o local em que serão realizadas as atividades do programa é de responsabilidade de cada participante,

5 DA FORMA DA AVALIAÇÃO

A avaliação das startups desenvolvidas no âmbito do programa será realizada por meio de banca avaliadora composta por empreendedores ou especialistas com reconhecida atuação no ecossistema de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento de negócios. A referida banca será responsável por analisar e julgar

os projetos apresentados ao final do programa em cada campus participante. A avaliação deve observar os seguintes critérios:

a) Composição e organização da banca avaliadora

- A banca avaliadora será organizada pelo contratado, que deverá assegurar a diversidade de perfis, a imparcialidade e a qualificação técnica dos membros.
- A banca deverá ser composta por, no mínimo, três especialistas atuantes em áreas relacionadas à inovação, tecnologia, gestão, mercado e empreendedorismo.
- A composição da banca e os critérios de avaliação deverão ser previamente apresentados e aprovados pela coordenação do programa.

b) Critérios de avaliação dos projetos

Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Inovação: originalidade da proposta, grau de ruptura e alinhamento com tendências de mercado;
- Viabilidade: exequibilidade técnica, econômica e comercial da solução;
- Execução: clareza na apresentação, cumprimento das etapas previstas no programa, maturidade da solução e capacidade de articulação da equipe.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Executar integralmente o objeto contratado, conforme o escopo estabelecido neste Termo de Referência;

6.2 Disponibilizar instrutores e mentores devidamente qualificados e com experiência comprovada em desenvolvimento de startups, validação de mercado e metodologias ágeis, como Lean Startup, Design Thinking e Customer Development;

6.3 Fornecer todo o material didático e de apoio necessário para a realização das atividades propostas, incluindo templates de ferramentas como Canvas de Modelo de Negócio, Mapa de Empatia e planilhas de validação, em formato digital ou físico;

6.4 Garantir a padronização da metodologia, qualidade do material, execução e cumprimento do cronograma em todos os campi atendidos pela Unoesc;

- 6.5 Cumprir rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido para as 12 (doze) unidades da Unoesc;
- 6.6 Apresentar relatórios detalhados ao final de cada workshop realizado, contendo evidências das atividades desenvolvidas, avaliações dos participantes e pontos de melhoria;
- 6.7 Disponibilizar suporte contínuo durante a realização dos workshops, garantindo o atendimento às demandas dos participantes e da contratante;
- 6.8 Disponibilizar sistema ou formulário para monitoramento da evolução dos projetos no final da capacitação.
- 6.9 Realizar a composição da banca avaliadora em conjunto com a contratante, composta por especialistas do ecossistema de inovação;
- 6.10 Disponibilizar certificado digital de participação aos alunos que concluírem com sucesso as atividades e atingirem a frequência mínima estabelecida;
- 6.11 Cumprir todas as obrigações constantes no procedimento, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado;
- 6.12 Encaminhar relatório técnico ao término das atividades realizadas em cada campus, conforme cronograma aprovado pela contratante, contendo descrição das ações desenvolvidas, lista de presença, registros fotográficos e avaliação dos participantes.
- 6.13 Arcar com eventuais prejuízos causados à Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina e/ou a terceiros, decorrentes de interferência ou irregularidades cometidas por seus empregados, conveniados ou prepostos no fornecimento dos serviços contratados;
- 6.14 Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos e conveniados, todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades competentes relacionadas ao objeto do contrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade as consequências de qualquer infração;
- 6.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, alimentação, transporte, diárias, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e de classe, além de eventuais

indenizações civis, isentando a contratante de qualquer vínculo empregatício com seus trabalhadores;

6.16 Conceder livre acesso aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, ao controle interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto, conforme previsto no inciso XV do artigo 42 da Lei 13.019 de 2014.

6.17 Todas as despesas relacionadas à execução do contrato, incluindo custos com equipe técnica, deslocamentos, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, equipamentos, infraestrutura de apoio e quaisquer outros recursos necessários, serão integralmente de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à contratante qualquer reembolso ou repasse adicional.

6.18 A entrega do relatório final consolidado constitui condição para a quitação da última parcela contratual.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar, nos 12 (doze) campi da Unoesc, as instalações adequadas para a realização das atividades presenciais, incluindo mesas, cadeiras, projetor e lousa;
- b) Apoiar a divulgação do programa junto ao público-alvo, utilizando os canais institucionais disponíveis;
- c) Providenciar *coffee break* durante a realização dos encontros em cada campus onde será realizado o programa.
- d) Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, a fim de assegurar o cumprimento do objeto contratado;
- e) Validar os relatórios técnicos parciais apresentados ao término das atividades realizadas em cada campus, bem como o relatório final consolidado ao término da execução contratual;
- f) Efetuar o pagamento de forma parcelada, vinculado ao cumprimento das etapas previstas no contrato, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada e aprovado pela contratante, condicionado à

entrega e validação dos respectivos relatórios técnicos e da correspondente nota fiscal.

8 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado de referência desta licitação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), considerando a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência. Desse montante, R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) são destinados à realização de capacitações em 12 (doze) unidades da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com valor estimado de R\$ 2.833,33 por unidade, conforme previsto Meta 1 – fase 2. Os R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) restantes referem-se à elaboração do edital para seleção dos pré-incubados, conforme previsto na Meta 1 – fase 1.

Nota: o valor é oriundo do Termo de Fomento 967804/2024, celebrado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação.

9 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Documentação relativa à qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela formação e formas de comprovação:

9.1 REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROFISSIONAIS:

- a) Formação superior completa em áreas relacionadas à Administração, Engenharia, Tecnologia da Informação ou áreas afins;
- b) Experiência comprovada em atividades de formação, mentoria, consultoria ou instrutórias em metodologias ágeis, ou em oficinas de desenvolvimento de projetos inovadores, tais como *Startup Weekend*, *hakatomb*, entre outros programas de criação de empreendimentos inovadores.

9.2 FORMAS DE COMPROVAÇÃO

- a) Cópias autenticadas ou simples (acompanhadas do original ou com assinatura eletrônica válida) dos diplomas e certificados exigidos;

b) Atestados de capacidade técnica, declarações de serviços prestados ou cópias de contratos com descrição das atividades desempenhadas, que comprovem a experiência profissional exigida.

9.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de certidão de terceiro (declaração de pessoa jurídica tomadora de serviços) que ateste a qualificação técnica no ramo objeto deste Edital;
- b) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que atende todas as especificações técnicas exigidas.

10 DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Será firmado CONTRATO com a(s) Licitante(s) vencedora(s) com base nos dispositivos do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc. O prazo estimado de vigência do CONTRATO será de até 9 meses contar a assinatura do mesmo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Compras.
Documentação com validade e sem restrições.

Joaçaba/SC, 17 de fevereiro de 2026.

Solicitante: [Vania Cruber](#)

Cargo: Professora